

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 663, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012, que renova a permissão outorgada a Rádio Cidade Bela Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

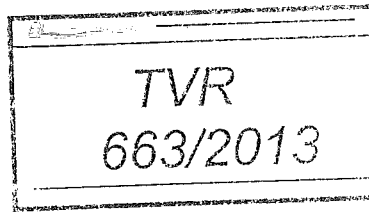
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Pirai - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;



138/13



2

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "L. Brusse".

BRASIL - REPUBLICA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE LOGISTICA
SECRETARIA DE PRODUCAO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFINE COM O ORIGINAL
18 05 12 10 50

Brasília, 18 de Maio de 2012

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
04	05
2012	
Seção 1	Página 60
Rubrica	

PORTARIA Nº 225 , DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064874/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 06 de maio de 2012, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BELA LTDA.**, pela Portaria nº 604, de 04 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/175/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
INTERESSADO(A) **RÁDIO CIDADE BELA LTDA**
LOCALIDADE: **CAMPO VERDE - MT**
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.064874/2011**

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado nesta data, eu, **Maria Salete Borges de Almeida Leonardo** matrícula nº **1365501**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 23 folhas, incluindo esta.

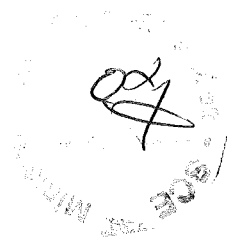
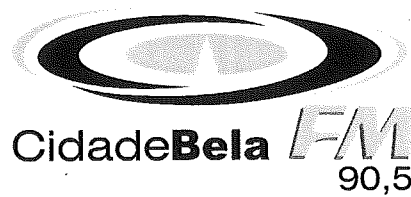
Brasília, 30 de Janeiro de 2012.

Maria Salete Borges de Almeida Leonardo
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 31 de Janeiro de 2012.

Vanea Rabelo
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 064874/2011-12

DRMC - 05

19/12/2011-11:02

Servado

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br



SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

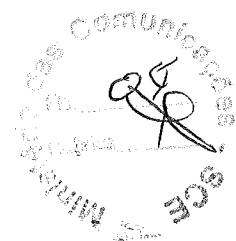
PERÍODO DE 2012 à 2022

RÁDIO CIDADE BELA LTDA
90,5 MHz

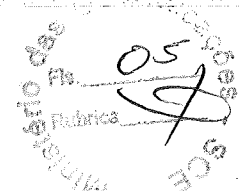
CAMPO VERDE/MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

Índice



Requerimento.....	1
Declaração de conhecimento e adesão às Cláusulas que regulam o serviço.....	2
Certificados de quitação da contribuição sindical, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referentes aos empregados e empregadores.....	3
Laudo de Ensaio Transmissor Principal.....	12
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.....	21
Licença de funcionamento.....	23
Laudo de Vistoria Técnica.....	24
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.....	29
Declaração de conformidade das instalações e equipamentos.....	31
Pagamento dos boletos do Fistel	32
Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.....	33
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS.....	34
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS.....	35
Prova da regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.....	36
Certidão ou prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual.....	37
Cópia da última Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.....	39
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.....	47
Declaração, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.....	57
Declaração, atestando o comprimento dos percentuais da sua programação.....	58
Cópia da grade de programação.....	59

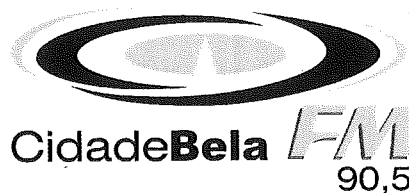


Declaração, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.....63

Declaração, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.....64

Declaração, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas.....65

Comprovante da nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção de programação.....66



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064874/2011-12

DRMC - 05

19/12/2011-11:02

REQUERIMENTO

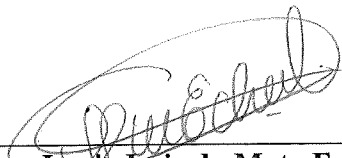
EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **RÁDIO CIDADE BELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.166/0001-01, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, **REQUER** a vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, do decreto legislativo de outorga nº 39, de 11 de abril de 2002, DOU 12 de abril de 2002, referente ao período de 06 (seis) de maio de 2002 a 06 (sies) de maio de 2012, para explorar o serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de **Campo Verde**, estado de **Mato Grosso**.

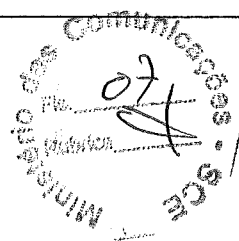
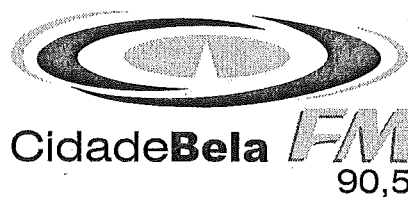
Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Campo Verde/MT, 07 de dezembro de 2011.


Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Sócia/Diretora)
CPF Nº 387.987.941-91

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

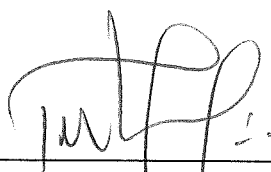


DECLARAÇÃO

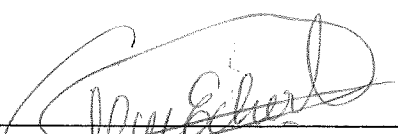
A **Rádio Cidade Bela Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **nº01.869.166/0001-01**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga** de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.



Antonio dos Santos Netto
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº 10.962/D
CPF Nº 353.212.021-68



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91

Boto - Gres

Página 1 de 1

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

Vencimento 31/01/2011		Exercício 2011	
Dados da Entidade Sindical			
Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			Código da Entidade Sindical 000.800.00000-5
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINIST	CEP 70070600	Cidade/Município BRASILIA	UF DF
Dados do Contribuinte			
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE BELA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 01.869.166/0001-01
Endereço AVENIDA PORTO ALEGRE	Número 477	Complemento	
CEP 78840000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MT Código Atividade 601
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 244,80	
Capital Social - Empresa 30.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa 73,44	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/12/2011		(+) Outros Acréscimos 26,93	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(=) Valor Cobrado 345,17	
104-0 10499.70088 00627.701865 91660.001016 1 48640000024480			
Código do Cedente 000.800.00000-5	Nosso Número 018691660001	Valor do Documento 244,80	Data Vencimento 31/01/2011 Exercício 2011

Autenticação Mecânica

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

SECRETARIA DE REGISTROS E CARTÓRIOS

Selo de Autenticidade

BAS09396

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78940-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: ZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia conferida com o original apresentado. 10/01/2011
Campo Verde, 13 de dezembro de 2011

Gionander Sperber Alves - Esc. Autorizado
Cont-0000000/5-13122011-09:15 Atendente: Gionander

R\$ 1,90

Ministério das Comunicações

12

Rubrica

SCE

7

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

Vencimento
31/01/2010Exercício
2010

Endereço

ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101

Número

Complemento

Código da Entidade Sindical
000.800.00000-5

Bairro/Distrito

ZONA CIVICO ADMINIST

CEP

70070600

Cidade/Município

BRASILIA

CNPJ da Entidade
08.191.486/0001-02

UF

DF

Dados do ContribuinteNome/Razão Social/Denominação Social
RADIO CIDADE BELA LTDA

Endereço

AVENIDA PORTO ALEGRE

Número

477

Complemento

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
01.869.166/0001-01

CEP

78840000

Bairro/Distrito

CENTRO

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MT

Código Atividade
601**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☒ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ AutônomosCapital Social - Empresa
30.600,00

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

244,80

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento
0,00

Total Remuneração - Contribuintes

0,00

(-) Outras Deduções

Total Empregados - Estabelecimento

(+/-) Mora / Multa

132,19

Guia com encargos calculados para pagamento até 31/12/2011

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(+/-) Outros Acréscimos

56,30

(-) Valor Cobrado

433,29

104-0

10499.70088 00627.701865 91660.001016 6 44990000024480

Código do Cedente
000.800.00000-5

Nosso Número

018691660001

Valor do Documento

244,80

Data Vencimento

31/01/2010

Exercício

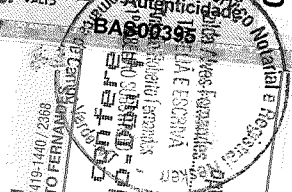
2010

Autenticação Mecânica

Comunicação



R\$ 1,90



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
 AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78040-000 - FONE/FAX: (65) 3419-1440 / 2369
 TABELA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELA: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado em 13 de dezembro de 2011.

Gilsonder Sperber Alves Est. Autorizado
 Cont-000000/5-13122011-09:15 Atendente: Gilsonder

6

63600393
AUTENTICADO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
 13 de dezembro de 2011
 Gionander Sperber Alves-Esc. Autorizado
 Cont-01381/5-13122011-09:15 Atendente:Gionander



Boto - Grcs

Página 1 de 1

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101		Número 70070600		Código da Entidade Sindical 000.800.00000-5	
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINIST		Cidade/Município BRASILIA		CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02	
CEP 70070600		UF DF			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE BELA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 01.869.166/0001-01	
Endereço AVENIDA PORTO ALEGRE		Número 477	
CEP 78840000		Cidade/Município CAMPO GRANDE	
Bairro/Distrito CENTRO		UF MT	
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 238,74	
Capital Social - Empresa 30.600,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa 243,51	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/12/2011		(+/-) Outros Acréscimos 112,21	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(-) Valor Cobrado 594,46	

104-0 | 10499.70088 00627.701865 91660.001016 5 37680000023874

Código do Cedente 000.800.00000-5	Nosso Número 018691660001	Valor do Documento 238,74	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

594,46R1001

DEF338412122011067241001449

4

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade-Sindical		Vencimento 31/01/2007		Exercício 2007	
Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO					
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101		Número	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.800.00000-5	
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINST		CEP 70070600	Cidade/Município BRASILIA	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02	
Dados do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO CIDADE BELA LTDA			UF DF		
Endereço AVENIDA PORTO ALEGRE		Número 477	Complemento	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 01.869.166/0001-01	
CEP /8840000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município CAMPO GRANDE		UF MT	Código Atividade 601
Dados de Referência da Contribuição					
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos					
Capital Social - Empresa 30.600,00		Nº Empregados Contribuintes		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 230,89	
Capital Social - Estabelecimento 0,00		Total Remuneração - Contribuintes 0,00		(-) Desconto / Abatimento	
		Total Empregados - Estabelecimento		(-) Outras Deduções	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/12/2011				(+/-) Mora / Multa 290,92	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.				(+/-) Outros Acréscimos 136,23	
				(-) Valor Cobrado 658,04	
104-0 10499.70088 00627.701865 91660.001016 9 34030000023089					
Código do Cedente 000.800.00000-5	Nosso Número 018691660001	Valor do Documento 230,89	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007	
Autenticação Mecânica					

Página 1 de 1

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (65) 3419-1440 - E-MAIL: nesken@nesken.com.br
TABELA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELAÇÃO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original apresentado em Campo Verde, 13 de dezembro de 2011.

Bas00392
Autenticidade
Selo de
Atos de Notas
e Registros
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Juiz de Direito
Simples
Nesken

Giander Sparber Alves-ESC. Autorizada
Cont-0000001-13122011-09:20 Atendimento Jurídico

3

Boto - Grcs

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Página 1 de 1

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade		31/01/2009	2009
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Código da Entidade Sindical	
		000.800.00000-5	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social		01.869.166/0001-01	
RADIO CIDADE BELA LTDA			
Endereço	Número	Complemento	
AVENIDA PORTO ALEGRE	477		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
78840000	CENTRO	CAMPO GRANDE	MT
			Código Atividade
			601
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		244,80	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
30.600,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
0,00	0,00		
	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa	
		190,94	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/12/2011		(+/-) Outros Acréscimos	
		85,68	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(-) Valor Cobrado	
		521,42	
104-0	10499.70088 00627.701865 91660.001016 1 41340000024480		
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento
000.800.00000-5	018691660001	244,80	31/01/2009
			Exercício
			2009

Autenticação Mecânica

Boto - Grcs

Página 1 de 1

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

NOTAS
REGISTROS
Selo de
Autenticidade

BAS00394

521,42

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78940-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440/2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Data de 13 de dezembro de 2011.

Gionander Sperber Alves-Ext. Autorizado
Cont-000000/5-13122011-09:15 Atendente:Gionander

R\$ 1,90

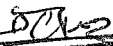


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão
e Televisão de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certificamos, a pedido da parte interessada que à *RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA*, sito a *avenida Porto Alegre n.º 477 Bairro centro*, CEP 78.840-000 *Em Campo Verde -MT* sob o CNPJ 01.869.166/0001 - 01 encontra-se “*Quites*” com a Contribuição Sindical dos Empregados relativos aos exercícios de, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Cuiabá - MT, 05 de novembro de 2011.


Jolinei Ribeiro da Cruz
Pres. Sindicato dos Radialistas - MT

Filiada a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresa de
Radiodifusão e Televisão
Rua Ricardo Franco, N.º 569, Bairro Centro Sul CEP 78 005-000, Tel. (65)
322-0919, (65) 9604 3797
sintertmt@ibest.com.br , www.sintertmt.com.br
CNPJ 15.084.999/00001-71.

635674-6

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33586 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selos


A Tabella

Letícia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º - Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto
Tabela Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Mato Grosso

Rua Ricardo Franco, 569 - Centro Sul - Cep. 78.005-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: (65) 3322-0919 - (65) 9604-3797

E-mail: sintertmt@ibest.com.br - www.sintertmt.com.br

CNPJ: 15.084.999/0001-71

RECIBO R\$ 1720,00

Recebi(emos)

RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA

End

A importância de

SETESENTOS E VINTE REAIS

Referente a

pg. ANUIDADE SINDICAL 2008.

Para maior clareza firmamos o presente.

Cuiabá 05 de DEZEMBRO de 2011

[Assinatura]
Assinatura



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Mato Grosso

Rua Ricardo Franco, 569 - Centro Sul - Cep. 78.005-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: (65) 3322-0919 - (65) 9604-3797

E-mail: sintertmt@ibest.com.br - www.sintertmt.com.br

CNPJ: 15.084.999/0001-71

RECIBO R\$ 1120,00

Recebi(emos)

RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA

End

A importância de

UM MIL CENTO E VINTE REAIS

Referente a

pg. ANUIDADE SINDICAL 2007.

Para maior clareza firmamos o presente.

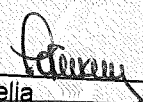
Cuiabá 05 de DEZEMBRO de 2011

[Assinatura]
Assinatura

635677-0

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.boficio.com.br - email: atendimento@boficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33591 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selo


A Tabella

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

635678-1

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.boficio.com.br - email: atendimento@boficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33590 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selo


A Tabella

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 15
Pública



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Mato Grosso

Rua Ricardo Franco, 569 - Centro Sul - Cep. 78.005-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: (65) 3322-0919 - (65) 9604-3797

E-mail: sintertmt@ibest.com.br - www.sintertmt.com.br

CNPJ: 15.084.999/0001-71

RECIBO R\$ R\$ 720,00

Recebi(emos)

RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA

End

A importância de

SETESENTOS E VINTE REAIS

Referente a

pg. ANUIDADE SINDICAL 2009.

Para maior clareza firmamos o presente.

Cuiabá

05

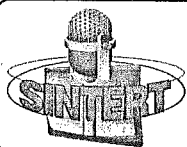
de

DEZEMBRO

de

2011

[Assinatura]
Assinatura



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Mato Grosso

Rua Ricardo Franco, 569 - Centro Sul - Cep. 78.005-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: (65) 3322-0919 - (65) 9604-3797

E-mail: sintertmt@ibest.com.br - www.sintertmt.com.br

CNPJ: 15.084.999/0001-71

RECIBO R\$ R\$ 720,00

Recebi(emos)

RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA

End

A importância de

SETESENTOS E VINTE REAIS

Referente a

pg. ANUIDADE SINDICAL 2010.

Para maior clareza firmamos o presente.

Cuiabá

05

de

DEZEMBRO

de

2011

[Assinatura]
Assinatura

635677-9

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33589 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selo

A Tabella

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

635676-8

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33588 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selo

A Tabella

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Mato Grosso

Rua Ricardo Franco, 569 - Centro Sul - Cep. 78.005-000 - Cuiabá - Mato Grosso

Tel.: (65) 3322-0919 - (65) 9604-3797

E-mail: sintertmt@ibest.com.br - www.sintertmt.com.br

CNPJ: 15.084.999/0001-71

RECIBO R\$ **R\$ 729,00**

Recebi(emos)

RÁDIO CIDADE BELA FM LTDA

End

A importância de

SETESENTO E VINTE REAIS

Referente a

pg- ANUIDADE SINDICAL 2011.

Para maior clareza firmamos o presente.

Cuiabá

05

de

DEZEMBRO

de

2011

[Assinatura]
Assinatura

635675-7

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.bolcio.com.br - email: atendimento@bolcio.com.br

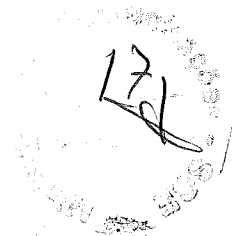
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2011 R\$ 1,90
Selo Digital ABK 33587 Cod.: 06 www.tj.mt.gov.br/selo

A Tabella

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis do 3º. Circunscrição
-Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Tabella
Maria Auxiliadora Assis Asckar
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO



9.4.1 Interessado

Empresa: **RÁDIO CIDADE BELA LTDA**

Endereço: Av. Porto Alegre, 477 – Centro, – Campo Verde/MT

CEP: 78840-000

CNPJ: 01.869.166/0001-01

9.4.2 Ensaio

a) Motivo: Renovação Outorga

b) Local : Av. Porto Alegre, 477 – Centro, Campo Verde/MT

c) Data: 01/12/2011

9.4.3 Fabricante: Telavo Ind. Comercio. Equip. Telecom Ltda

9.4.4 Função do Transmissor

a) Principal (x)

b) Auxiliar ()

9.4.5 Medições

Frequência:

a) Nominal: 90.500.000 Hz

b) Medida: 90.500.054 Hz

c) V. Frequência: 064 Hz (Após 60 minutos de Operação)

d) V. Frequência: 0 Hz (Com var. +/- 10% rede)

9.4.5.2 Respostas de Áudio Frequência

Pré – ênfase – 75 us

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10	15K	Hz
Mono	-0,25	-0,25	0	0,3	6,8	10,7	13,0	16,3	dB
C. Esq.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,8	10,7	13,0	16,4	dB
C. Dir.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,7	10,2	11,9	16,5	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10	15K	Hz
Mono	-0,24	-0,24	0	0,26	6,7	10,5	12,0	15,3	dB
C. Esq.	-0,22	-0,25	0	0,3	6,4	10,6	12,0	14,4	dB
C. Dir.	-0,25	-0,25	0	0,3	6,4	10,5	11,9	14,5	dB

12



90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10	15K	Hz
Mono	-0,24	-0,24	0	0,25	6,7	10,5	12,0	15,3	dB
C. Esq.	-0,22	-0,25	0	0,30	6,5	10,6	12,0	14,4	dB
C. Dir.	-0,25	-0,25	0	0,30	6,5	10,6	11,9	14,5	dB

9.4.5.3 Distorção Harmônica

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
Mono	0,13	0,13	0,14	0,14	0,15	0,16	0,19	0,23	%
C. Esq.	0,13	0,13	0,14	0,14	0,16	0,19	0,19	0,24	%
C. Dir.	0,13	0,14	0,14	0,15	0,15	0,17	0,18	0,25	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
Mono	0,13	0,14	0,15	0,14	0,15	0,16	0,19	0,23	%
C. Esq.	0,14	0,15	0,17	0,14	0,16	0,15	0,16	0,27	%
C. Dir.	0,15	0,15	0,17	0,14	0,16	0,16	0,17	0,26	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
Mono	0,13	0,14	0,15	0,14	0,15	0,16	0,18	0,23	%
C. Esq.	0,14	0,15	0,16	0,15	0,15	0,15	0,15	0,25	%
C. Dir.	0,14	0,15	0,16	0,15	0,15	0,15	0,15	0,24	%

9.4.5.4 Nível de ruído de FM

-69 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz

9.4.5.5 Nível de ruído de AM

-51dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz

8.
13

9.4.5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios

120 a 240 kHz	>-31 dB	25 dB
240 a 600 kHz	>-42 dB	35 dB
600 kHz a infinito	>-83 dB	73 P ou 80 dB

9.4.5.7 Potencia de saída:

Nominal: 1000 W

Potencia de operação: 500 W (método direto)

9.4.6 INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 GERADOR DE ESTÉREO (Processador de Áudio).

a) Fabricado por Orbisonic

b) Modelo AFX 810FM/D

9.4.6.2 MEDIÇÕES.

9.4.6.2.1 Frequência da sub-portadora piloto.

a) 19.000 Hz

b) 2 Hz (Variação após 60 min. de operação.)

9.4.6.2.2 Nível de modulação da portadora principal pela Sub-portadora piloto.

9,0 %

9.4.6.2.3 Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E → D	49	49	49	48	46	45	44	41	dB
D → E	49	49	48	48	47	46	44	41	dB

9.4.6.2.4 Diafonia.

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRINC.	50	51	51	52	48	46	44	42	dB
C. ESTEREO	51	50	50	50	48	47	45	44	dB

9.4.8 OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

- a) Fabricante TELAVO IND. E COM. EQUIP. TELEC. LTDA
- b) Modelo RDFM1000T
- c) Data de fabricação 25/03/2002
- d) Num. de série 246.
- e) Potência saída 1.000 W.
- f) Frequência 90,5 MHz
- g) Consumo 2,6 kVA.
- h) Cód. De Hom./Reg. 06798-XXX038

9.4.8.2 Medidores de estagio final de RF.

- a) Corrente DC de Coletor (Sim, de 0 a 100%).
- b) Tensão DC de Coletor (Sim, de 0 à 100%).
- c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 100%).

9.4.8.3 Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de :

- a) Modulação (Sim, na parte superior do transmissor)
- b) Frequência (Sim, na parte superior do transmissor)

9.4.8.4 Existência Dispositivos de segurança pessoal

- a) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas á terra.
- b) Existência de interlocks ou reles em todas as portas de acesso interno ao transmissor.

9.4.8.5 Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

- a) O transmissor não trabalha com tensões superiores a 50V-DC.
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas á terra.
- c) Proteção por meio de resistências e relês que desligam a alimentação na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.
- d) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.
- e) Proteção contra onda estacionaria.

9.4.9 DECLARAÇÕES

9.4.9.1 Declaração do profissional habilitado.

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtida mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica AS de que se fato uso”.

Campo Verde/MT, 01 de dezembro de 2011

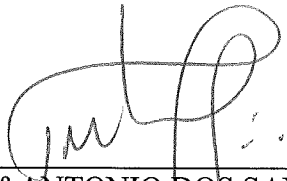

ANTONIO DOS SANTOS NETTO
CREA – 10962/D
CPF – 353.212.021-68

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

9.4.9.2 Parecer conclusivo.

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Campo Verde/MT, 01 de dezembro de 2011.


ENGº ANTONIO DOS SANTOS NETTO
CREA 10962/D

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

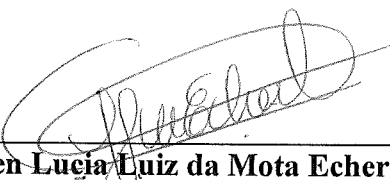

17

9.4.9.3 Declaração do interessado

“Na qualidade de representante legal da **Radio Cidade Bela Ltda**, **DECLARO** que o Sr. Antonio dos Santos Netto, esteve no endereço abaixo no dia 01 de dezembro de 2011, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Telavo Indústria e Comercio Equipamentos para Telecomunicação Ltda, Modelo: RDFM 1000T – Série:246, com potencia de operação: 0,5 kW.

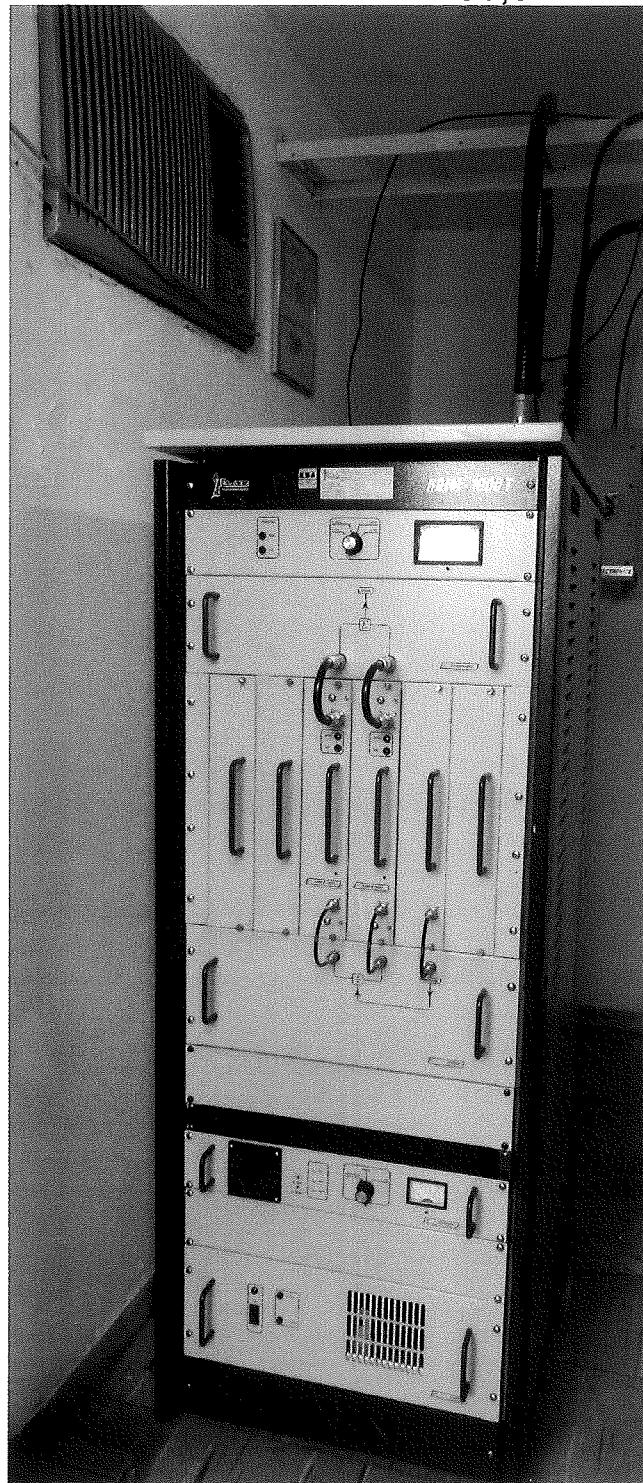
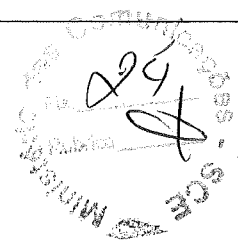
Local do Ensaio: Av. Porto Alegre, 477, Centro – Campo Verde – MT.

Campo Verde, 01 de dezembro de 2011-12-17



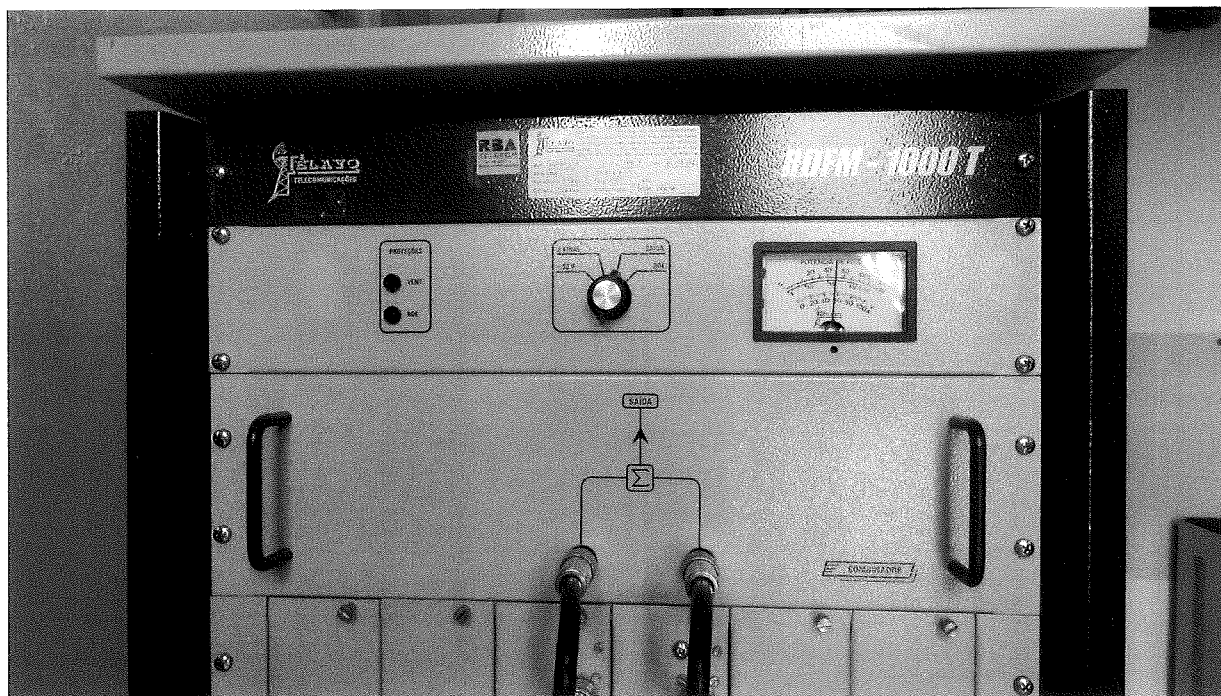
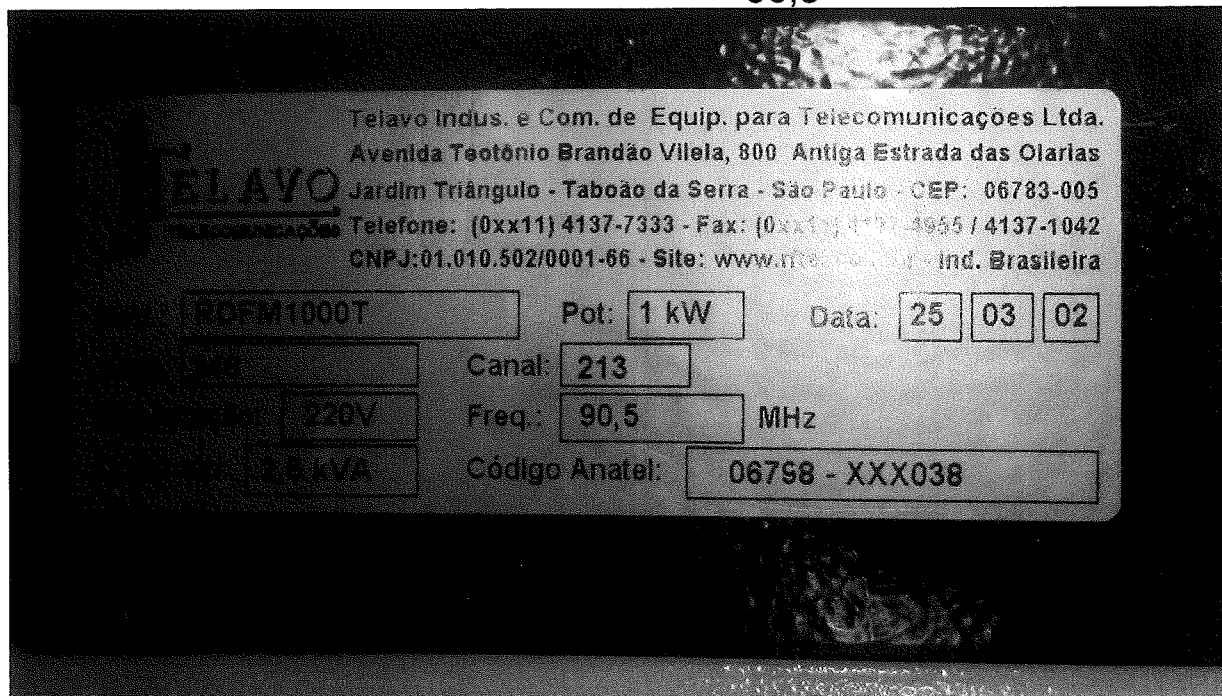
Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
Sócia/Diretora


18



Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

8.19



Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

20

Dados da ART	Agência /Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/181000001289431-1
Tipo:OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO				

Contratado	Nr.Carteira: MT10962/D	Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
	Nr. RNP: 1200883390	Título: * Engenheiro Eletricista
	Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.: 0

Contratante..	Nome: RÁDIO CIDADE BELA LTDA	CPF/CNPJ: 01869166000101
	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 477 PREDIO	CEP:78840000 UF:MT
	Cidade: CAMPO VERDE	Bairro: CENTRO

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: RÁDIO CIDADE BELA LTDA	Telefone: -
	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 477 PREDIO	CPF/CNPJ: 01869166000101
	Cidade: CAMPO VERDE	CEP:78840000 UF:MT
	Bairro: CENTRO	Honorários: 33,00
	Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 0,00
	Vlr Contrato: 2.500,00	Vencimento: 27/12/11
	Data Início: 06/12/2011	Prev.Fim: 08/12/2011
	Ent.Classe: 8	Valor ART: 33,00

Ite Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Laudo Técnico	LAUDO ENSAIO TX FM, CANAL 213, CAMPO VERDE-MT	1,00	UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	<i>Antonio dos Santos Netto</i> Eng. Eletricista	<i>[Assinatura]</i> Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da prestação de serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00128.943131 1 51940000003300

Local de Pagamento					Vencimento		27/12/11
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Agência/Cód.Cedente		1695/241810-0
Cedente					Nosso Número		24/181000001289431-1
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					(-) Valor do Documento		33,00
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Accite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
06/12/2011	1289431	DM	NÃO	17/12/2011	(-) Outras Deduções		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Mora/Multa		
	SR	R\$			(+/-) Outros Acréscimos		
Instruções:					(-) Valor Cobrado		
(Texto de Responsabilidade do Cedente):							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT		
					CPF/CNPJ:35321202168		

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



17/12/11

<https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/pagamento/867-00.jsp#ancoraTitulo>

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

17/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:47:04
236302363 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900128943131151940000003300
NR. DOCUMENTO 121.902
DATA DO PAGAMENTO 19/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.939.7E8.AB8.918.92C

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

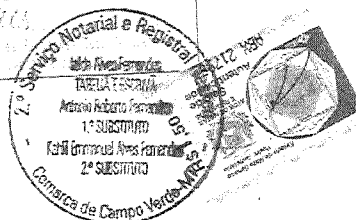


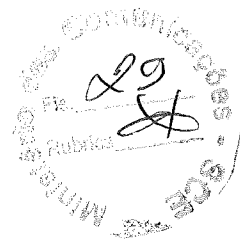
22-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000001/2006-MT PLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		Nº DA ENTIDADE 50009986936	
NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CIDADE BELA LTDA - CNPJ: 01.869.166/0001-01		Nº DA ESTAÇÃO 323690335	
SERVIÇO Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada		NAT. SERV. *****	LATITUDE 15S324300
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AV. PORTO ALEGRE 477		LONGITUDE 55W100600	
BAIRRO CENTRO		DISTRITO *****	UF MT
NOME FANTASIA : CIDADE DA OUTORGA : CANAL : F. OBJETIVO DA ESTAÇÃO : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : ESTÚDIO PRINCIPAL ENDEREÇO : MUNICÍPIO : ESTÚDIO AUXILIAR ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE : POLARIZAÇÃO : DESCRIÇÃO : ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ANTENA AUXILIAR FABRICANTE : POLARIZAÇÃO : DESCRIÇÃO : ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : BEAM TILT :		FREQUÊNCIA : CLASSE : LOCALIDADE : UF : LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : GANHO : BEAM TILT : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : MODELO : GANHO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	
IMPRESSA EM 22/09/2006		IMPRESSA EM 22/09/2006	
OBRIGADO		Licenciada em 15/09/2006	VÁLIDA ATÉ 06/05/2012
01.869.166/0001-01		Helle Costa Ministro das Comunicações	

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NECKEN
 TABELA: TABELA ALVES FERNANDES - TABELA: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NECKEN
 TABELA: TABELA ALVES FERNANDES - TABELA: ANTONIO ROBERTO FERNANDES





Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Rádio Cidade Bela Ltda	
1.2- Indicativo de chamada: Cidade Bela FM	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 a 24:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Av. Porto Alegre, 477, Centro	
Cidade: Campo Verde	UF: MT
CEP: 78840-000	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude 15° 32' 43" S	
Longitude: 55° 10' 06" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Telavo Ind. Comercio. Equip. Telecom Ltda	
2.3.2 – Modelo: RDFM-1000T	
2.3.3- Homologação/Certificação: 06798-XXX038	
2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	Nominal: 1 kW Operação: 0,5 kW Medida: 0,5 kW
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: Frequência medida(MHz):	Autorizada: 90.500.000 Hz Medida: 90.500.045 Hz
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	45 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	☒ (x) Sim ☐ () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☒ (x) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☒ (x) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	☒ (x) Operante ☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	☒ (x) Sim ☐ () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	☒ (x) Sim ☐ () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer	

FVT-RO- FM

controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(x) Sim	() Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(x) Sim	() Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	(x) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(x) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	(x) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	(x) Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: Frequência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não

2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: RF TELECOMUNICAÇÃO LTDA	
2.5.1.2- Modelo: : RFT – FMCL4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	4 quatro elementos
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	66
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	150 °
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
2.5.2.2- Modelo: LCF – 7/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(x) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (x) Não
3.2- Limitador de modulação:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (x) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):



2º Harmônico	> -81 dB
3º Harmônico	> -82 dB
Espúrios	> -83 dB
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (x) Não
5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(x) Sim () Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: AV. Porto Alegre, 477, Centro – Campo Verde – MT	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
O Transmissor da estação da Rádio Cidade Bela Ltda, modelo: RDFM-1000T, tem potencia nominal de 1kW e trabalha com potencia reduzida autorizada de 0,5 kW, conforme consta no laudo técnico. O transmissor em questão é transistorizado e trabalha com tensão DC, máxima nos estágios finais de 48V.	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
-Analisador de espectro: Rohd & Schuarz FSH3	
-Frequêncímetro: Leader LDC 824S	
-GPS Garmim etrex	
- Bussula	
Watímetro: Bird 43	
Carga fantasma: JBM Instrumentos Ltda	



9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome. Antonio dos Santos Netto

Formação: Engenheiro Eletricista e Telecomunicação

CREA: 10.962/D – MT

Local: Cuiabá – MT

Data; 01/12/2011

Assinatura: _____

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D

Representante legal da Entidade

Nome: Carmen Lucia Luiz da Mota Echert

Assinatura: _____

Dados da ART	Agência /Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/181000001289433-8
Tipo:OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO				

Contratado	Nr.Carteira: MT10962/D	Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
	Nr. RNP: 1200883390	Título: * Engenheiro Eletricista
	Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.: 0

Contratante..	Nome: RÁDIO CIDADE BELA LTDA
	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 477 PREDIO
	Cidade: CAMPO VERDE
	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 01869166000101
	CEP: 78840000 UF:MT

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: RÁDIO CIDADE BELA LTDA	Telefone: -
	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 477 PREDIO	CPF/CNPJ: 01869166000101
	Cidade: CAMPO VERDE	CEP: 78840000 UF:MT
	Bairro: CENTRO	Honorários: 33,00
	Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 0,00
	Vir Contrato: 2.500,00	
	Data Início: 06/12/2011	Prev.Fim: 07/12/2011
	Ent.Classe: 8	Vencimento: 27/12/11
		Valor ART: 33,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Laudo Técnico	LAUDO VISTORIA, CANAL 213, CAMPO VERDE-MT	1,00	UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Antonio dos Santos Netto</i> Eng. Eletricista	De acordo <i>Antonio dos Santos Netto</i> Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00128.943305 1 51940000003300

Local de Pagamento					Vencimento		27/12/11
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Agência/Cód.Cedente		1695/241810-0
Cedente					Nosso Número		24/181000001289433-8
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					(-) Valor do Documento		33,00
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
06/12/2011	1289433	DM	NÃO	17/12/2011	(-) Outras Deduções		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Mora/Multa		
	SR	R\$			(+/-) Outros Acréscimos		
Instruções:					(-) Valor Cobrado		
(Texto de Responsabilidade do Cedente):							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT		
					CPF/CNPJ: 35321202168		

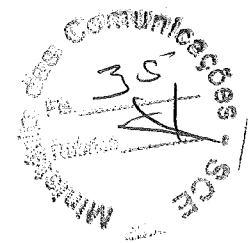
Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

17/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:43:55
236302363 0004

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS



CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1

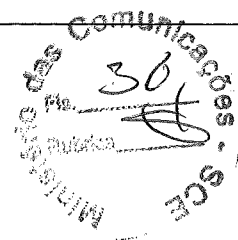
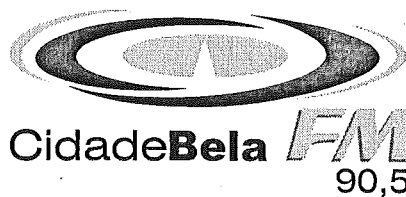
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900128943305151940000003300
NR. DOCUMENTO 121.901
DATA DO PAGAMENTO 19/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00
=====

NR.AUTENTICACAO B.266.94B.C91.5A3.110

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Rádio Cidade Bela Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando **canal 213**, na localidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Portanto, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo período, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.

Antonio dos Santos Netto
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº 010.962/D
CPF Nº 353.212.021-68

Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91

Antonio dos Santos Netto
Engº. Eletricista
CREA: 10.962/D



Agência Nacional de Telecomunicações

372
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE BELA LTDA

CNPJ: 01.869.166/0001-01

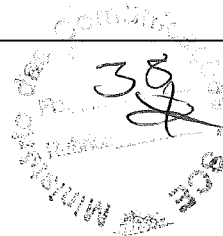
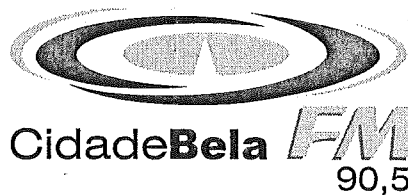
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:39 do dia 24/11/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

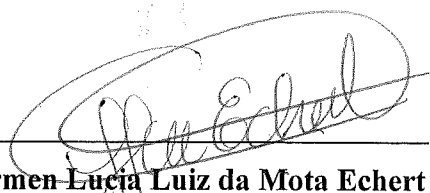


DECLARAÇÃO

A Radio Cidade Bela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.166/0001-01, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

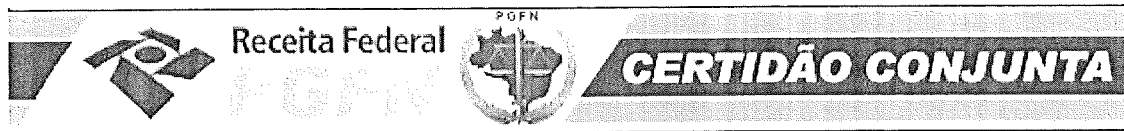
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO CIDADE BELA LTDA EPP**
CNPJ: **01.869.166/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:15:36 do dia 06/10/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2012. 19/12/11

Código de controle da certidão: **48B0.234C.D698.94E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

34

IMPRIMIR

VOLTAR

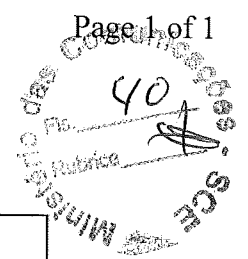
**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01869166/0001-01**Razão Social:** RADÍO CIDADE BELA LTDA - EPP**Endereço:** AV. PORTO ALEGRE 539 SALA 01 / CENTRO / CAMPO VERDE / MT / 78840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

*prot: 19/12/11***Validade:** 04/12/2011 a 02/01/2012**Certificação Número:** 2011120413064107261550**Informação obtida em** 09/12/2011, às 16:57:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 543452011-10001030
Nome: RADIO CIDADE BELA LTDA EPP
CNPJ: 01.869.166/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2011. *prot: 19/12/11*
Válida até 03/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do
Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/11/2011 - 17:10:09

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0006922297**

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.175.219-7**
Razão Social : **RADIO CIDADE BELA LTDA**
Emitida em : **22/11/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

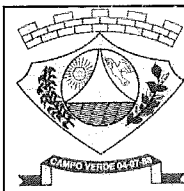
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/12/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7LT7222MM99T292**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CNPJ: 24.950.495/0001-88

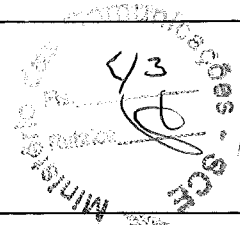
Praca dos 03 Poderes - n°. 3 - Centro - CEP 78.840-000

Fone: Telefone: (66)

adm@campoverde.mt.gov.br

Fax:

www.agill.com.br



Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 2082 / 2011

Contribuinte

Nome / Razão Social

RADIO CIDADE BELA LTDA

CPF/CNPJ

01.869.166/0001-01

Endereço

AVENIDA PORTO ALEGRE

Nº

477

Cep

78840-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO VERDE

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

RADIO CIDADE BELA

Atividade

PRESTACAO DE SERVICO DE RADIO DIFUSAO

Início das Atividades

01/01/2005

Finalidade

REGULARIDADE JUNTO A MUNICIPALIDADE

Referência

SEU NOME NESTA MUNICIPALIDADE, ESTADO DE MATO GROSSO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

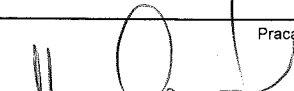
Certidão emitida em 24/11/2011 às 15:06

Certidão válida até 24/12/2011

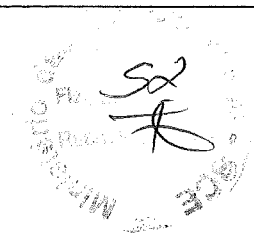
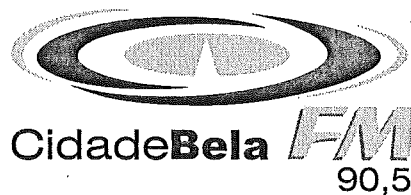
Prot: 19/12/11

Usuário: MAGDA KELLY

Praca dos Tres Poderes, - Campo Verde - MT


Mauro Lopes de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Portaria 080/2010

38



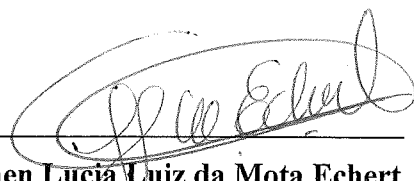
DECLARAÇÃO

A **Rádio Cidade Verde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **nº01.869.166/0001-01**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **APRESENTA E DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, a composição de seu capital social, conforme abaixo discriminado:

QUOTISTAS	Nº QUOTAS	VLR. R\$
Carmen Lucia da Mota Echert	10.200	10.200,00
Claudete Maria Bender Echert	10.200	10.200,00
Soeli Vera Bulow Echert	10.200	10.200,00
TOTAL	30.600	30.600,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº **387.987.941-91**

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

47



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

CARLEEN LUCIA LUIZ DA MOTA BOHERT

26.08.1964

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileira

Casada

Comerciante

0446706-0 SSP

Data de Nascimento

MT

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

387.987.941-91

Av. Brasília, s/n - Centro - Campo Verde - MT

Endereço Completo

78840-000

CEP

10.200

R\$ 10.200,00

R\$ 10.200,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito

Capital Integralizado

Totalmente integralizado em moeda corrente do

Capital a Integralizar

Forma e Prazo da Integralização

País, neste ato.

Isoladamente ou em conjunto

Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT

16.12.1962

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileira

Casada

Comerciante

548686

SSP

Data de Nascimento

MT

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

791.312.551-91

Rua São Salvador, s/n - Centro - Campo Verde -

Endereço Completo

78840-000

CEP

10.200

R\$ 10.200,00

R\$ 10.200,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito

Capital Integralizado

Totalmente integralizado em moeda corrente do

Capital a Integralizar

Forma e Prazo da Integralização

País, neste ato.

Isoladamente ou em conjunto

Gerência e Uso do Nome Comercial

MARIA MAGALINI BOHERT

28.10.35

Nome do Sócio (por extenso)

Brasileira

Casada

Comerciante

425856

SSP

Data de Nascimento

MT

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

340.073.341-53

Rua Portaleza, nº 833 - Centro - Campo Verde

Endereço Completo

78840-000

CEP

10.200

R\$ 10.200,00

R\$ 10.200,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito

Capital Integralizado

Totalmente integralizado em moeda corrente do

Capital a Integralizar

Forma e Prazo da Integralização

País, neste ato.

Isoladamente ou em conjunto

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPI

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito

Capital Integralizado

Capital a Integralizar

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela INADNC N.º 22 de 5/10/1987

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440/2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia conferida
com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

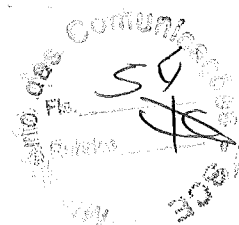
Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla

Autenticidade
BAS00237



R\$ 1,90

48



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

RADIO CIDADE BELA LTDA.

Nome Comercial

Av. Porto Alegre, nº 539 - Sala 01, Centro - Cidade de Campo Verde - Ma-
to Grosso.

MT
UF

78840-000
CEP

Dom Aquino - MT.

Foro (Município UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

30.600

Nº de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário Cota

R\$ 30.600,00

Capital Integralizado

R\$ 30.600,00

Total do Capital

(Trinta Mil e Seiscentos)

Capital Total (por extenso)

R\$ 30.600,00

Capital a Integralizar

tos Reais).

R\$ 30.600,00

Em Moeda

Em Bens Móveis

Em Bens Imóveis

Outros

Totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

02 / 05 / 97.

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada
ano

Termínio do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

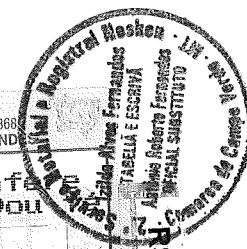
CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

-A sociedade explorará a atividade de Rádio: Execução de serviços de radiodifusão em OM (ondas Médias) e FM.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

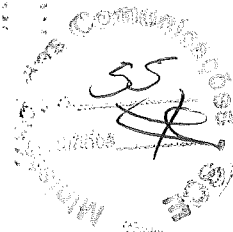
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09/2011-15:34 Atendente: Karlla



R\$ 1,90

VALID
BAS00238



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade de permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Ocorrido o evento, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial da sociedade, para apuração dos haveres dos sócio ou socios falecidos. Após o formal de partilha homologado pela Autoridade Judicial competente, serão os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, dentro de condições que não afetem a estabilidade econômica-financeira da sociedade. Se houver interesse, poderão os herdeiros continuarem na sociedade em substituição ao sócio falecido, desde que haja entre os mesmos pessoas capazes que os representem.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX (66) 3419-1440 / 2302
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Deferido em Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karlla



VALIDO
BAS00239



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 (TRES)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAMPO VERDE
CIDADE

MT
UF

02

MAIO

de **1997**

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

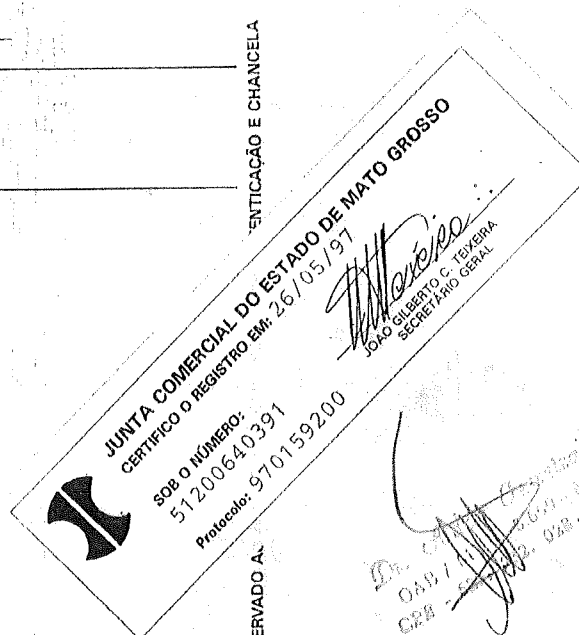
Ass.: *Carmen Lucia Luiz da Mota Echert*
Nome: **Carmen Lucia Luiz da Mota Echert**
CPF. **387.987.941-91**

Ass.: *Claudete Maria Bender Eckert*
Nome: **Claudete Maria Bender Eckert**
CPF. **791.312.551-91**

Ass.: *Maria Macarini Echert*
Nome: **Maria Macarini Echert**
CPF. **340.003.341-53**

Ass.:
Nome:

ENTIFICAÇÃO E CHANCELA



ESPAÇO RESERVADO A

TESTEMUNHAS:

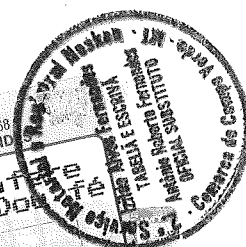
Ass.: *Leonei Roque Balest*
Nome: **Leonei Roque Balest**
CPF. **317.866.180-87** - RG **7015138981-88P-RS**

Ass.: *Antonio Luiz Schio*
Nome: **Antonio Luiz Schio**
CPF. **310.244.910-72** - RG **1013007669 - SSP-RS**

Formulário aprovado pelo IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78940-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNAND
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia conferida com o original apresentado. Documento assinado em
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

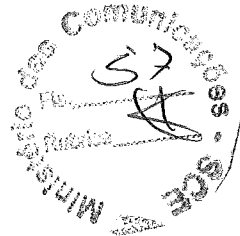
Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla
Selo de Autenticidade
BAS00240



R\$ 1,90

51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que faz:
RADIO CIDADE BELA LTDA - EPP
CNPJ(MF) sob nº 01.869.166/0001-01



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato a Sra. CARMEN LUCIA LUIZ DA MOTA ECKERT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Brasília s/nº - Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0446706-0 SSP/SP e no CPF nº 387.987.941-91, e CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua São Salvador s/nº - Centro, nesta Cidade e Município Campo Verde - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 548.686 SSP/MT e no CPF nº 791.312.551-91, e MARIA MACARINI ECKERT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Fortaleza nº 833 - Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 425.858 e no CPF nº 340.073.341-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO CIDADE BELA LTDA - EPP, com sede à Av. Porto Alegre nº 539 sala 01 - Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, devidamente registrada na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em sessão de 26 de Maio de 1997 sob o nº 51.200.640.391, resolvem de comum acordo a fazer a Primeira Alteração Contratual e o fazem conforme cláusula e condições seguintes:

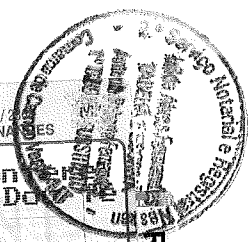
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o Sócio SOELI VERA BULOW ECKERT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av São Paulo nº 75 - Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 548.689 SSP/MT e no CPF nº 866.473.001-63.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2441
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia com o original apresentado. Do Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

f. manaus

Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pto-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla



Autenticidade
BAS00243

58
Município das Comunidades - SOF

Cartão E

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio MARIA MACARINI ECKERT, cede e transfere a suas Quotas de Capital de 10.200 (Dez Mil e Duzentos) Quotas, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) para o Sócio ingressante, acima qualificado, dando-lhes entre si plena, geral e rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração o CAPITAL SOCIAL da Empresa, no valor de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), fica assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
CARMEN LUCIA LUIZ DA MOTA ECKER.....	10.200.....	10.200,00
CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT.....	10.200.....	10.200,00
SOELI VERA BULOW ECKERT.....	10.200.....	10.200,00
TOTAL.....	30.600.....	30.600,00

CPD

CLÁUSULA QUARTA – O Sócio SOELI VERA BULOW ECKERT, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do sócio cedente, na proporção da quota – capital recebida, consoante o presente contrato.

Queda

CLÁUSULA QUINTA – O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

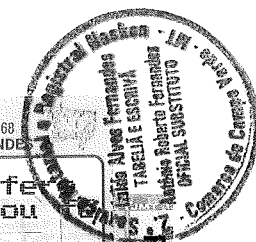
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não colidiram com as cláusulas do presente instrumento de Alteração Contratual.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia conferida com o original apresentado. Dou fé.
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Amendes

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-0912/2011-15:34 Atendente: Karlla



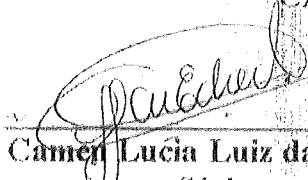
R\$ 1,90

53

BAS00244

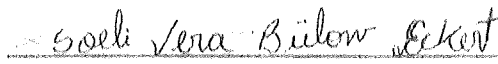
E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lidas e achadas conforme vai assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas.

CAMPO VERDE - MT, 02 DE JUNHO DE 2000

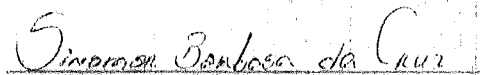

Camen Lúcia Luiz da Mota Eckert
Sócio


Claudete Maria Bender Eckert
Sócio Gerente


Maria Macarini Eckert
Sócio Cedente


Soeli Vera Bulow Eckert
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS

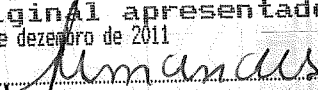

Sinomar Barbosa da Cruz
CPF: 629.680.091-68
RG 06976117-4 SSP/MT


Flavio Lenz
CPF: 025.872.110-34
RG: 1151588-0 SSP/MT

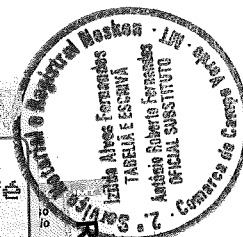


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIÃO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011


Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-29 Oficial Substituta
Cont-000000/18-091220/1-15:34 Atendente: Karlla

Autenticidade
BAS00245



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
SEGUNDA ALTERAÇÃO
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RADIO CIDADE BELA LTDA - EPP
CNPJ : 01.869.166/0001-01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios abaixo assinados,

01 - **CARMEN LUCIA LUIZ DA MOTA ECKERT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Ave Brasília s/nº - Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, nascida em 26/08/1964 natural de Patos de Minas - MG, filha de Orlando Luiz Dias e Joana Maria da Mota, portador da cédula de identidade RG: 0446706-0 SSP/SP e no sobre o nº 387.987.941-91.

02 - **CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua São Salvador s/nº - Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, nascida em 16.12.1962 natural de São Jose - RS, filha de Nadolino Bender e Nelcy Ângela Bender, portador da cédula de identidade RG: 548.686 SSP/MT e no CPF sobre o nº 791.312.551-91.

03 - **SOELI VERA BULOW ECKERT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Ave São Paulo nº 75 - Centro, nesta cidade e município de Campo Verde - MT, nascida em 20.09.1963 natural de Capanema - PR, filha de Erno Roberto Bulow e Ella Bulow, portadora da cédula de identidade RG: 548.689 SSP/MT e no CPF sob o nº 866.473.001-63.

Como únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sobre a denominação social de **RADIO CIDADE BELA LTDA - EPP**, com sede à Ave Porto Alegre nº 539 Sala 01- Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde - MT, devidamente registrada na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em sessão de 26 de maio de 1997 sob nº 51.200.640.391, e primeira alteração contratual em sessão de 06 de Junho de 2000 sob o nº 20000215678, resolvem de comum acordo a fazer a Segunda alteração Contratual e o fazem conforme cláusula e condições seguintes.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (68) 3419-1440 / 23
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Do
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pto-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla

Autenticidade
BAS00241

R\$ 1,90

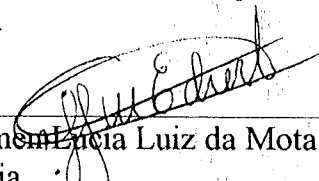
55

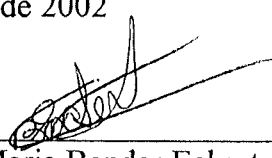
CLAUSULA PRIMEIRA – Alterar a sede e foro que era à Ave Porto Alegre 539 sala 01 – Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde – MT, para à Ave Porto Alegre nº 477 – Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Campo Verde – MT.

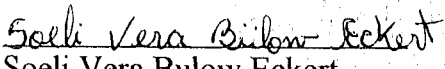
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições de Contrato Social, que não colidirem com as Cláusulas ao presente instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram lavrar o presente CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lidas e achadas conforme vai assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas, obrigando-se cumpri-lo em todos os seus termos.

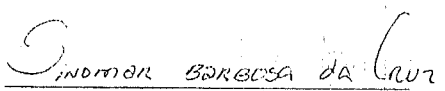
Campo Verde – MT, 10 de Junho de 2002


Carmem Lúcia Luiz da Mota Eckert
Sócia


Claudete Maria Bender Eckert
Sócia gerente


Soeli Vera Bulow Eckert
Sócia

TESTEMUNHAS


Sinomar Barbosa da Cruz
CPF: 629.680.09168
RG: 0697617-4 SSP/MT

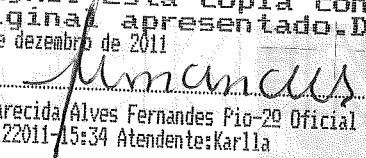

Flavio Lenz
CPF: 025.872.110-34
RG: 1151588-0 SSP/MT

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2002
SOB Nº: 20020443072
Protocolo: 02/044307-2
Impressa: 51 2 0064039 1
RADIO LUIZ DE BELA LTDA EPP


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 3419-1441
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIÃO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

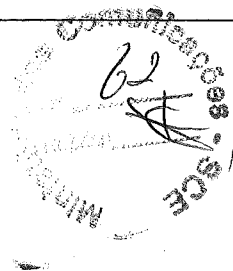
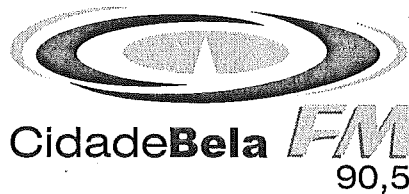
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Data: 09 de dezembro de 2011


Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karlla

VALIDO
Autenticado
BAS00242

R\$ 1,90

56



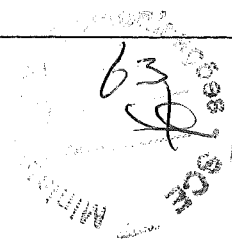
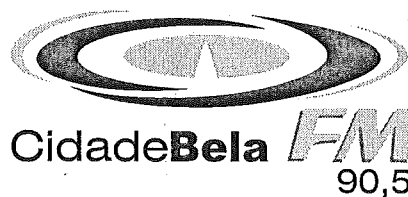
DECLARAÇÃO

A Rádio Cidade Verde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.166/0001-01, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.

Carmen Lucia Lúiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91



DECLARAÇÃO

A Rádio Cidade Bela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.166/0001-01, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **ATESTO** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora atendente os seguintes percentuais de programação:

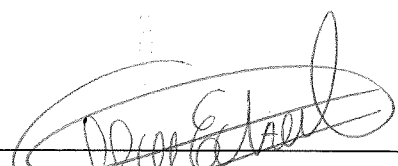
Maximo de 25% (Vinte e Cinco por cento) do tempo reservado à programação comercial;

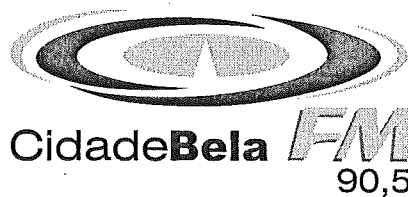
Mínimo de 05% (Cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso;

Transmitir no mínimo 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.


Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA FEIRA

00:00 – 05:00 MADRUGADA 90,5
NOTÍCIAS E VARIEDADES

05:00 – 07:30 MANHÃ SERTANEJA
SERTANEJO

07:30 – 08:00 REPORTER CIDADE
JORNALISMO

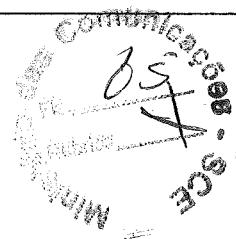
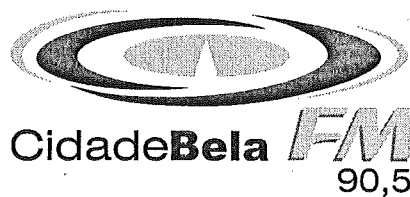
08:00 – 10:00 BOM DIA CIDADE
VARIEDADES

10:00 – 12:00 RÁDIO ESCUTA
VARIEDADES

12:00 – 13:00 MOMENTO GOSPEL
GOSPEL

13:00 – 14:00 BATEU SAUDADES
SUCESSOS ANTIGOS

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br



14:00 – 15:00 TIME DA CIDADE

POP/ROCK

15:00 – 19:00 SERTANEJO BOM D+

SERTANEJO

19:00 – 20:00 VOZ DO BRASIL

JORNALISMO

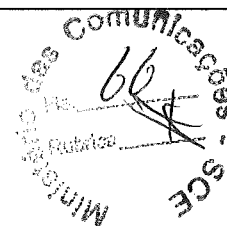
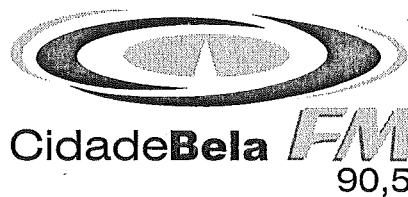
20:00 – 22:00 HORA EXTRA

SUCESSOS

22:00 – 24:00 CIDADE ROMANCE

ROMANTISMO

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br



SÁBADO

00:00 – 05:00 MADRUGADA 90,5

VARIEDADES

05:00 – 07:30 SABADÃO SERTANEJO

SERTANEJO

07:30 – 08:00 REPORTER CIDADE

JORNALISMO

08:00 – 12:00 RÁDIO SHOW

AXÉ/PAGODE/SERTANEJO

12:00 – 16:00 GERAÇÃO CIDADE

TELESUCESSOS

16:00 – 19:00 HORA DA PINGA

SERTANEJO/CAPIRA

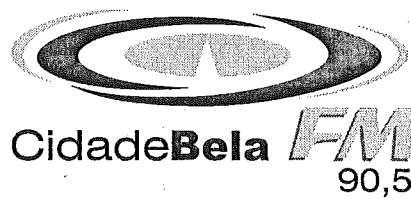
19:00 – 22:00 CIDADE DANCE

DANCE/VARIEDADES

22:00 – 00:00 MADRUGADA 90,5

VARIEDADES

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br



DOMINGO

00:00 – 05:00 MADRUGADA 90,5

VARIEDADES

06:00 – 10:00 ALVORADA SERTANEJA

SERTANEJO

10:00 – 13:00 OS DESGARRADOS DO PAGO

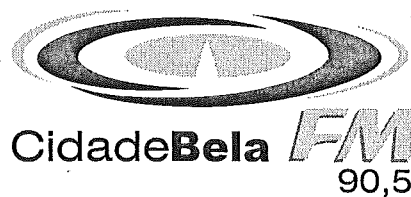
GAÚCHAS

13:00 – 00:00 COMPUTADOR/MUSICAS

VARIADAS

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

62

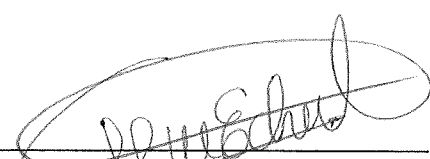


DECLARAÇÃO

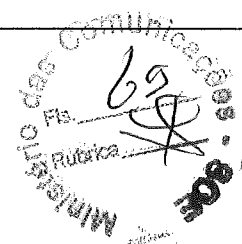
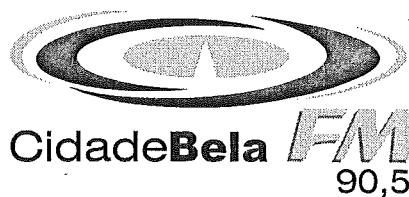
A **Radio Cidade Bela LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **nº01.869.166/0001-01**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que promove a cultura nacional e regional e estimula à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, atendendo ao Art. 221, II, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91

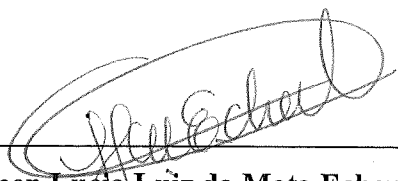


DECLARAÇÃO

A **Radio Cidade Bela Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **nº01.869.166/0001-01**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que o conteúdo veiculado cumpre aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do Art. 221, IV, da Constituição Federal.

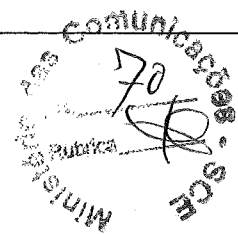
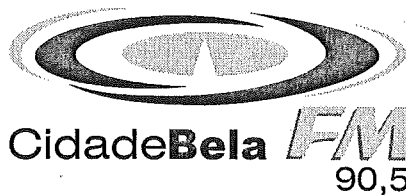
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
- (Representante legal)
CPF Nº **387.987.941-91**

Av. Porto Alegre, 477 – Centro – CEP 78840-000 – Campo Verde – MT
Telefone: (066) 3419-1472 – e-mail: radio@cidadebela.fm.br

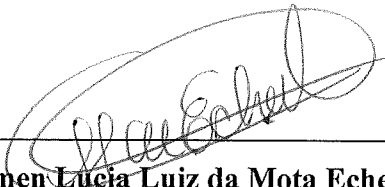


DECLARAÇÃO

A Radio Cidade Bela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.166/0001-01, executante do Serviço de serviço de radiodifusão Sonora, na cidade de **Campo Verde**, Estado de **Mato Grosso**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação são respectivamente os senhores **Marcus Vinicius de Souza Coelho** e **Leoni Ines Stanga**, Ambos Brasileiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2011.



Carmen Lucia Luiz da Mota Echert
(Representante legal)
CPF Nº 387.987.941-91

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JORNALISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS

Nome: MARCUS VINICIUS DE SOUZA COELHO

Assinatura: [Assinatura]

Carteira Profissional / Registro: MG 8 787.782/SSPMG

Data de Expedição: 28/6/2004

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade / UF: BELO HORIZONTE/MG

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 4/12/1979

CPI: 012.172.026-84

CTPS / Série: 22556/0090

Registro Profissional / R: 12690/MG

Função: JORN. PROFISSIONAL

Filiação: FRANCISCO DE SOUZA COELHO
CELMA FERNANDES DE SOUZA COELHO

G. Sanguíneo: 'A' POSITIVO

Data de Expedição: 22/4/2008

Data de Validade: 22/4/2010

Sindicato / Profissional: [Assinatura]

Elaborado por: Edmar Guimarães do Oliveira - SJPMG

CRIADA PELA LEI Nº 7084/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: MARCUS VINICIUS DE SOUZA COELHO

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: MG 8 787.782 - SSP/MG

CPI: 012.172.026-84

Data Nascimento: 04/12/1979

Filiação: FRANCISCO DE SOUZA COELHO

Nome: CELMA FERNANDES DE SOUZA COELHO

Permissão: [Assinatura]

ACC: [Assinatura]

CAT. HAB: B

Nº Registro: 05156942273

Validade: 09/03/2012

1ª Habitação: 10/03/2011

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: CAMPO VERDE, MT

Data Emissão: 10/03/2011

Eugenio Ernesto Dauri
Diretor de Habitação - Dairan/MT

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

60507451180
MT974477052

PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

276047128

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIÁ: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIÃO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

[Assinatura]

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituto
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karlla



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIÁ: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIÃO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

[Assinatura]

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituto
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karlla



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
459.968.300-59

Nome
LEONINE STANGA

Nascimento
25/05/1966

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
9035939284

LEONINE STANGA

FILIAÇÃO
ORALINO STANGA
TEREZINHA RUBIN STANGA

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
25/05/1966

PORTO ALEGRE-RS
08/06/84

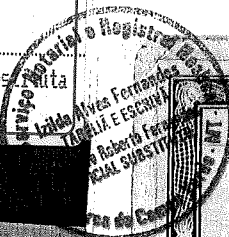
DIRETOR
Antônio Roberto Fernandes

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karla
Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-29 Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser guardado junto com um documento de identidade.

Emissão

R\$ 1,90

CORREIOS

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
BAS00231

Izilda Alves Fernandes
TABELIA E ESCRIVÃO
ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES
MONTA, SUBSTITUTO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Leonine Stanga
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karla
Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-29 Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karla

Selo de Autenticidade
BAS00230

Izilda Alves Fernandes
TABELIA E ESCRIVÃO
ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES
MONTA, SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARILDO MENDES DE ALVA

Lucia Echert
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0446706-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/94

NOME CARMEM LUCIA LUIZ DA MOTA ECHERT
FILIAÇÃO ORLANDO LUIZ DIAS

NATURALIDADE JOANA MARIA DA MOTA
PATOS DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 26/08/1964

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B10 FLS. 96
TERM 391 DOM AQUINO-MT

CPF 387987941-91
CIADA - MT MARINA CASSEMIER BASTOS ARRUDA
DIRETOR ASSINATURA DO NOTÁRIO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2 VIA-074

Comunicação
73
Rubrica
Ministério da Fazenda

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NOME: LUCIA LUIZ DA MOTA ECHERT

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/07/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CARMEM LUCIA LUIZ DA MOTA ECHERT

Nº de Inscrição 387987941-91 Data de Nascimento 26/08/64



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
AV. BRASIL, 724 - CENTRO - CAMPO VERDE - MT - CEP 78840-000 - FONE/FAX: (66) 3419-1440 / 2368
TABELIA: IZILDA ALVES FERNANDES - TABELIAO: ANTONIO ROBERTO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Karlla

Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes Pio-2º Oficial Substituto
Cont-000000/18-09122011-15:34 Atendente: Karlla

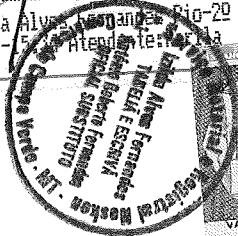
R\$ 1,90

2º Serviço Notarial e Registral
IZILDA ALVES FERNANDES
TABELIA DO NOTÁRIO
ANTONIO ROBERTO FERNANDES
OFICIAL SUBSTITUTO
Campos do Campo Verde

SELO DE AUTENTICAÇÃO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
BAS00234

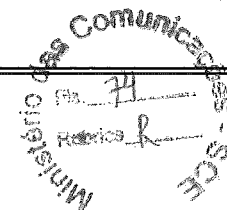
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia contém
com o original apresentado. Dou fé
Campo Verde, 09 de dezembro de 2011

Amancus
Karlla Diandra Aparecida Alves, Rio-29 Oficial Substituta
Cont-000000/18-09122011-5



R\$ 1,90

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CIDADE BELA LTDA
CNPJ: 01.869.166/0001-01

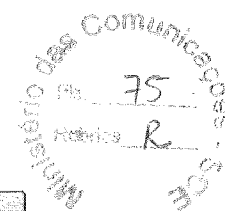
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:50 do dia 02/02/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - RADIO CIDADE BELA LTDA**CNPJ:** 01869166000101**Presidente:****Endereço:** AVENIDA PORTO ALEGRE - CENTRO**E-mail:** radio@cidadebela.fm.br**Capital Social:** 30.600,00**Reserva de Capital:****Total:** 30.600,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
387.987.941-91	CARMEN LUCIA LUIZ DA MOTA ECHERT	10.200	10.200,00
791.312.551-91	CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT	10.200	10.200,00
866.473.001-63	SOELI VERA BULOW ECKERT	10.200	10.200,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
387.987.941-91	CARMEN LUCIA LUIZ DA MOTA ECHERT	GERENTE	
791.312.551-91	CLAUDETE MARIA BENDER ECKERT	GERENTE	
866.473.001-63	SOELI VERA BULOW ECKERT	GERENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

Agência Nacional
de Telecomunicações

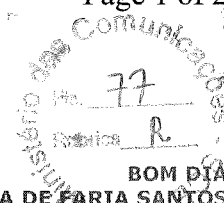
Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
213	RADIO CIDADE BELA LTDA	MT	Campo Verde	FM	3	M
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS				Data: 02/02/2012	Hora: 10:40:42	
Registro 1 até 1 de 1 registros						Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM**Identificação do Canal PB****UF:** MT
Município: Campo Verde
Frequência: 90,5 MHz
Classe: B1
Canal: 213**Distrito:**
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada**Dados da Entidade****Entidade:** RADIO CIDADE BELA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323690335
Primeiro
Licenciamento: 15/09/2006 14:44:49**Fistel:** 50009986936
CNPJ: 01.869.166/0001-01
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 15/09/2006 14:44:49☒ **Dados do Plano Básico**☐ **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** 01869166000101**Pesquisar****Razão Social:** RADIO CIDADE BELA LTDA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede****País:** Brasil
Cep: 78840000
Número: 477
Município: Campo Verde
Telefone: 66 34193132**Logradouro:** AVENIDA PORTO ALEGRE
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**
Fax: 66 34193132**UF:** MT**Endereço de Correspondência****País:** Brasil
Cep: 78840000
Número: 477
Município: Campo Verde**Logradouro:** AVENIDA PORTO ALEGRE
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:****UF:** MT**Telefone:** 66

34193132

Fax:**E-mail:** radio@cidadebela.fm.br**Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** 11565**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 06/05/2002**SCRAD Técnico:** 11564**Data Limite**
Instalação: 09/01/2005**Número do Processo de**
Outorga: 536900003221997**Fistel:** 50009986936

Documentos Emitidos**Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
604	Portaria	MC	04/10/2000	17/10/2000	Outorga	Jur.
39	Decreto Legislativo	CN	11/04/2002	12/04/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
33762	ATO	ER	13/02/2003	17/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.
445	Portaria	SSCE	27/10/2005	14/12/2005	Autoriza a Alteração da Portaria de Aprovação de Local do MC	Téc.
178	Despacho	MC	13/05/2010		Advertência	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**+ Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

53000.048372/07 RADIO CIDADE BELA LTDA

FM

CAMPO VERDE

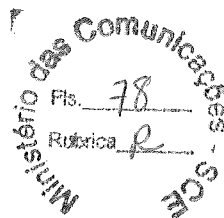
MT

ARQUIVO SETORIAL

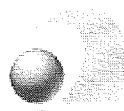
SERDO

ADVERTÊNCIA

2/2/2012 10:59:16



Fls. 79
Rubrica R
BOM DIA

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SPADO » » Consultar » » Antecedentes

Internet tela menu ajuda

Consultar Antecedente

Total de registros:

Pág. de

Constam nos Antecedentes todos os processos com sanção e que não tenha sido arquivado por prescrição.

Nome Entidade: RADIO CIDADE BELA LTDA- (selecione pela lupa)

CNPJ/CPF 01869166000101



Pesquisar

**ANATEL** Agência Nacional
de Telecomunicações
Consulta realizada em: 02/02/2012 10:59:50**Nada Consta**

Entidade: RADIO CIDADE BELA LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 01869166000101

Fistel: 50009986936

Usuário: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Lotação: MC

Fls. 80
Rubrica R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ref.: Processo nº: 53000.064874/2011

☒ **Renovação de Outorga**

☐ **Transferência Direta**

☐ **Transferência Indireta**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Cidade Bela Ltda.;

Serviço: FM

Localidade: Campo Verde / MT

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

☒ **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

☐ **HAVER** o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não pode resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE PREVISTA/APLICADA

☐ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2012.



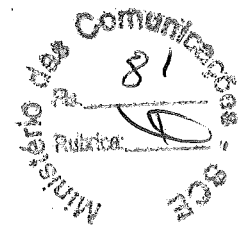
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

RMFS/COREV



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1091/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.064874/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Cidade Bela Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: Campo Verde / MT;

Período: 06/05/2012 a 06/05/2022;

Atos da Outorga: Portaria nº 604, de 04/10/2000, publicada no DOU de 17/10/2000;

Atos da última renovação da outorga: não houve;

Data do último vencimento da outorga: 06/05/2012;

Data do pedido: 19/12/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	6
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	7
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	8-12
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13-16
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	17-23
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	26-27
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	34-35

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fls. 29-33 Declaração fl. 36
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	74
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	38
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	41
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	40
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	39
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	44-51
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	53-61
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	62
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	63, grade fl. 64-67
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	68
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	69
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	70-71

INFORMAÇÕES INTERNAS										
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	78-80									
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 604, de 04/10/2000.									
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	76-77									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carmen Lúcia Luiz da Mota Eckert</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Claudete Maria Bender Eckert</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Soeli Vera Bulow Eckert</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Carmen Lúcia Luiz da Mota Eckert	Brasileira	Claudete Maria Bender Eckert	Brasileira	Soeli Vera Bulow Eckert	Brasileira	
Nome	Nacionalidade									
Carmen Lúcia Luiz da Mota Eckert	Brasileira									
Claudete Maria Bender Eckert	Brasileira									
Soeli Vera Bulow Eckert	Brasileira									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcus Vinicius de Souza Coelho</td> <td>G. das atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td></td> <td>G. das atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Marcus Vinicius de Souza Coelho	G. das atividades	Brasileira		G. das atividades	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Marcus Vinicius de Souza Coelho	G. das atividades	Brasileira								
	G. das atividades	Brasileira								
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcus Vinicius de Souza Coelho</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Marcus Vinicius de Souza Coelho	Editor	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Marcus Vinicius de Souza Coelho	Editor	Brasileira								
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Leoni Ines Stanga</td> <td>Dir. Programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Leoni Ines Stanga	Dir. Programação	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Leoni Ines Stanga	Dir. Programação	Brasileira								

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2012.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 03 de 02 de 2012.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de fev de 2012.


VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de mar de 2012.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 09 de MARÇO de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 586/2012/RRA/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.064874/2011

INTERESSADO : Rádio Cidade Bela Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio Cidade Bela Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Cidade Bela Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, relativa ao decênio de 2012 a 2022.

I – RELATÓRIO

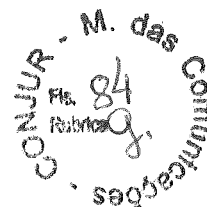
2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Cidade Bela Ltda., pela Portaria nº 604, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1091/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o

EM BRANCO



cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Ministro de Estado das Comunicações compete outorgar as permissões, concessões ou autorizações relativas à exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Nos termos da nova regulamentação, apenas os serviços de radiodifusão de sons e imagens permanecem sob a competência do Presidente da República (Regulamento, art. 6º, §1º).

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, em 19 de dezembro de 2011, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

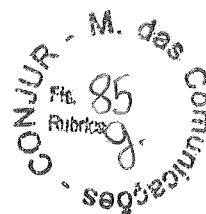
10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 80, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 62;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 63,64-67;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 68; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 69.

12. Por fim, cumpre informar:

EM BRANCO



- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 76-77;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Carmen Lúcia Luiz da Mota Eckert, Claudete Maria Bender Eckert e Soeli Vera Bulow Eckert, todos brasileiros natos, fls. 53-61; e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial Marcus Vinicius de Souza Coelho e pela direção da programação Leoni Inês Stanga, todos brasileiros natos fls. 70-73.

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

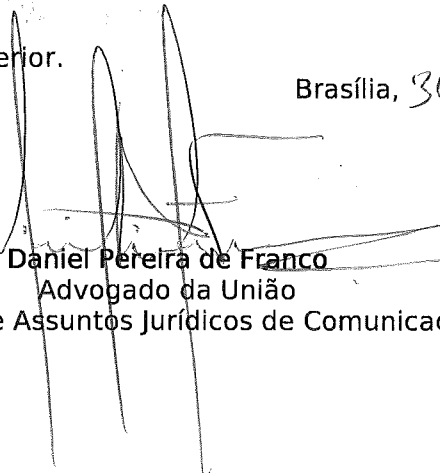
14. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 6 de maio de 2012, tendo por referência a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

16. Por fim, registramos que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1991/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.064874/2011

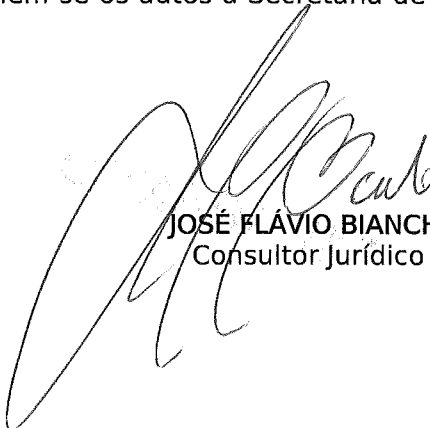
INTERESSADO : Rádio Cidade Bela Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 586/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de abril de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 1267/2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Representante Legal
Da RÁDIO CIDADE BELA LTDA
Av. Porto Alegre, 477 - Centro
Campo Verde-MT

CEP.: 78840-000

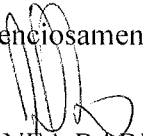
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação da Outorga)
Referência: Processo Administrativo nº 53000.064874/2011

Prezado Senhor (a),

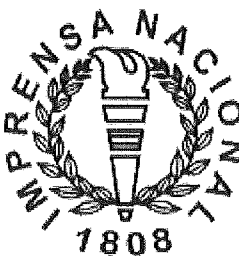
Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012, da RÁDIO CIDADE BELA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo	Página Principal																				
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 26/04/2012 11:30:39 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao Ofício: 2016624 Data prevista de publicação: 30/04/2012 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto Avulso As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias' <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th colspan="4" style="text-align: center; background-color: #f2f2f2;">Matérias</th></tr><tr><th style="width: 15%;">Seqüencial</th><th style="width: 45%;">Arquivo(s)</th><th style="width: 20%;">Tamanho (cm)</th><th style="width: 20%;">Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">4746830</td><td>RENOVAR - PORT. 225 - 12 - RÁDIO CIDADE DE BELA LTDA.rtf</td><td style="text-align: center;">7,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>Total da matéria</td><td style="text-align: center;">7,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 212,59</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DO OFICIO</td><td style="text-align: center;">7,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 212,59</td></tr></tbody></table>		Matérias				Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor	4746830	RENOVAR - PORT. 225 - 12 - RÁDIO CIDADE DE BELA LTDA.rtf	7,00			Total da matéria	7,00	R\$ 212,59	TOTAL DO OFICIO		7,00	R\$ 212,59
Matérias																					
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor																		
4746830	RENOVAR - PORT. 225 - 12 - RÁDIO CIDADE DE BELA LTDA.rtf	7,00																			
	Total da matéria	7,00	R\$ 212,59																		
TOTAL DO OFICIO		7,00	R\$ 212,59																		

Imprimir Boleto



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 02016.624211 5 53250000021259

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000002016624
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/05/2012		Valor documento 212,59	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO CIDADE BELA LTDA Av. Porto Alegre, 477 - Centro Campo Verde, MT - CEP: 78840-000						

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 2016624 enviado em 26/04/2012

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 02016.624211 5 53250000021259

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/05/2012	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 26/04/2012	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 26/04/2012	Nosso número 00000000002016624	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 212,59	(=) Valor documento 212,59	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 2016624 enviado em 26/04/2012					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO CIDADE BELA LTDA Av. Porto Alegre, 477 - Centro Campo Verde, MT - CEP: 78840-000						

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
04/05/2012	
Seção 1	Página 60
Rubrica	

PORTARIA Nº 225 , DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064874/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 06 de maio de 2012, a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BELA LTDA.**, pela Portaria nº 604, de 04 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064874/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CIDADE BELA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de maio de 2012.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CIDADE BELA LTDA.**, pela Portaria nº 604, de 04 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



ANEXO
DECLARAÇÃO

"Os Responsáveis Legal e Técnico da Empresa, abaixo assinados declaram, para fins de isenção de análise, que a documentação apresentada no expediente número _____, referente ao assunto _____, é exatamente igual à documentação apresentada à ANVISA no processo nº _____, de acordo com a Legislação vigente, sob pena de incorrerem em infração sanitária, estando sujeitos às sanções cabíveis de acordo com a Legislação Brasileira que trata do assunto."

*Representante Legal da Empresa (OBS: nome completo e assinatura) CPF nº _____

*Farmacêutico Responsável (OBS: nome completo e assinatura) CRF nº _____

*RECONHECER FIRMA

DIRETORIA COLEGIADA

CONSULTA PÚBLICA Nº 30, DE 3 DE MAIO DE 2012

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 em reunião realizada em 2 de maio de 2012, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre alteração da RDC 39/08 para racionalização do procedimento de anuência em pesquisa clínica de estudos com cooperação estrangeira.

Art. 2º Informar que a proposta de Resolução está disponível na íntegra no sítio da Anvisa na internet e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para um dos seguintes endereços: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência Geral de Medicamentos (GGMED), SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050; ou para o Fax: (61) 3462-5674; ou para o e-mail: cpXX.2012@anvisa.gov.br.

§1º A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições permanecerão à disposição dos interessados no endereço <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no sítio da Anvisa na internet.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Parágrafo único. A consolidação do texto final do regulamento e o Relatório de Análise de Contribuições serão disponibilizados no sítio da Anvisa na internet após a deliberação da Diretoria Colegiada.

DIRETOR BRÁS APARECIDO BARBANO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 384, DE 3 DE MAIO DE 2012

Habilita estabelecimento de saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a assistência de alta complexidade na Rede de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 361, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, por meio da Resolução CIB nº 1.403, de 18 de agosto de 2011;

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade/DAAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde abaixo informado, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), Código 10.706.

Estabelecimento - Município/UF	CENES	CNPJ
Hospital Regional Darcy Vargas/RJ	2296241	31.517.493/0001-65

Art. 2º O custo do impacto financeiro gerado por esta habilitação correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Os recursos serão alocados no teto de Média e Alta Complexidade do Estado ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 126, DE 3 DE MAIO DE 2012

Suspende novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria - ECVs e Unidades de Gestão Central - UGCs.

O Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, 'ad referendum' do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso I, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o art. 6º do Regulamento Interno daquele colegiado, nos termos do disposto no Decreto nº 4.711 de 29 de maio de 2003, que trata sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e,

Considerando a auditoria operacional em curso neste Ministério das Cidades, promovida pela Controladoria-Geral da União; Considerando o Despacho SE Nº 613, de 25 de abril de 2012, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério das Cidades;

Considerando a recomendação exarada pela Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades - PARECER CONJUR/MCIDA-DES/Nº 172/2012;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas sugeridas pelo órgão de controle do Poder Executivo para fins de aprimoramento operacional dos processos de credenciamento;

Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho objetivando o aprimoramento dos credenciamentos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 282/08;

Considerando a Ação Civil Pública nº 76680-58.2010.4.01.3800, em trâmite na 1ª Vara de Justiça de Minas Gerais, o Mandado de Segurança nº 2010.01.1.082638-5, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF e o Procedimento Ordinário nº 0001685-37.2011.8.26.0053, em trâmite na 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo;

Considerando as Recomendações nºs 14 e 15 do Ministério Público Federal/DF;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045476/2010-99, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria - ECVs e Unidades de Gestão Central - UGCs, até que a Controladoria-Geral da União - CGU conclua os trabalhos de auditoria no âmbito da Sindicância nº 2011.8952/2011 e sejam avaliadas as medidas administrativas eventualmente recomendadas por aquele órgão de controle para fins de aprimorar os procedimentos operacionais de credenciamento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53710.000610/1998 e 53000.022272/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03 de outubro de 2008, a permissão outorgada, à RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA., pela Portaria nº 462, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064874/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 06 de maio de 2012, a permissão outorgada, à RÁDIO CIDADE BELA

LTDA., pela Portaria nº 604, de 04 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 233, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000302/2000, Concorrência nº 096/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Rádio Palmeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000211/2000, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Churil, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013513/2010, Concorrência nº 054/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Martins Fayad Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003644/2010, Concorrência nº 019/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lagoa da Praia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000402/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.064874/2011
Entidade: RÁDIO CIDADE BELA LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE BELA LTDA., explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, foi renovada por meio da Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de maio de 2012, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de maio de 2012



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2012/GM-MC

Brasília, 18 de maio de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC ~~00173~~ 2012 - 203/2012
- 53000.002037/2010

MC 00173 2012
- 53000.063153/2009

MC 00174 2012 2 volumes
- 53000.022272/2008 / 53710.000610/1998 - 1 volume

MC 00175 2012
- 53000.064874/2011

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral